



Câmara Municipal de Echaporã <contato@camaraechapora.sp.gov.br>

PROJETOS DE LEI 021/022/023 DE 2020-CREDITO SUPLEMENTAR

Eliandro Nogueira <secretaria@echapora.sp.gov.br>

28 de maio de 2020 10:05

Para: Contato <contato@camaraechapora.sp.gov.br>

A/C ELISÂNGELA

BOM DIA!

SEGUE ANEXO PROJETOS DE LEI DE CREDITO SUPLEMENTAR

AGUARDO CONFIRMAÇÃO!

OBRIGADA

ATT,
CAROLINE

3 anexos



PROJETO DE LEI 023-2020 27-05-2020.pdf
1108K



PROJETO DE LEI 022-2020 27-05-2020.pdf
1321K



PROJETO DE LEI 021-2020 27-05-2020.pdf
1291K



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

PROJETO DE LEI Nº 022/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 124.861,39”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 124.861,39 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), para cobrir despesas com custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, utilizando recursos provenientes de repasses do Governo Federal – Ministério da Saúde.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	FR 05	Ficha 371	24.861,39
---------------------------------	-------	-----------	-----------

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.90.30 – Material de Consumo	FR 05	Ficha 455	100.000,00
---------------------------------	-------	-----------	------------

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação referente recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, sendo R\$ 24.861,39 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) referente CORONAVIRUS COVID-19 e R\$ 100.00,00 (cem mil reais) referente Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, em 27 de maio de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2020, através de excesso de arrecadação.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2020 para ocorrer despesas com custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, utilizando recursos repassados pelo Governo Federal, para enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recurso oriundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, em 27 de maio de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Ju
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12.579,39	12.579,39	12.579,39	12.579,39	12.579,39	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00		



Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	1389684000461		
Emitente			
CNPJ:	00.530.493/0001-71		
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE		
Data Pagamento	13/04/2020	Valor	12.579,39
Objetivo	PAGAMENTO DE 65702-CORONAVIRUS COVID-19 PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000050753202049 UF SP		
Código da Unidade Gestora	25700100001		
Código da Relação	RE201000045X		
Código Bancário	001389684		
Numero Sequencial	461		
Codigo Bancário			



Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	1170867000462		
Emitente			
CNPJ:	00.530.493/0001-71		
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE		
Data Pagamento	31/03/2020	Valor	12.282,00
Objetivo	PAGAMENTO DE 65638-CORONAVIRUS COVID-19 PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000043259202028 UF SP		
Código da Unidade Gestora	25700100001		
Código da Relação	RE2009001154		
Código Bancário	001170867		
Numero Sequencial	462		
Codigo Bancário			